



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00493/2017 da Vereadora Sâmia Bomfim (PSOL)

"Incluiu no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no 25 de julho. "

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo único - A Administração Pública promoverá, ao longo do mês de julho, eventos e campanhas educativas voltadas à estimulação de debates e ações que promovam a igualdade racial e de gênero.

Art. 2º - Os objetivos desta lei são:

I - Estimular debates e ações que envolvam a temática da mulher negra na cidade de São Paulo.

II - O reconhecimento do poder público acerca de sua responsabilidade na formulação e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial e de gênero.

Art. 3º - O Dia da Mulher Negra deverá constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.